



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – CONTRATO 10.006/25

1. DADOS DA EMPRESA CONTRATADA

1.1. Nome: M BORGES ENGENHARIA LTDA.

Endereço: Rua Gonçalves Dias nº 142 - sala 01, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG

1.2. Fone: 31-98711-8371

1.3. E-mail: mborgesenge@gmail.com

1.4. Responsável legal pela empresa: Rafael Doche da Motta

1.5. CNPJ: 65.364.226/0001-17

2. DADOS DO ÓRGÃO CONTRATANTE

2.1. ÓRGÃO: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

2.2. Secretaria Responsável: Secretaria de Engenharia – SENG

2.3. Endereço: R. Desembargador Drumond, 41, 6º andar;

2.4. Fone: (31) 3228-7030 e (31) 3228-7037/33;

2.5. E-mail: seng@trt3.jus.br

2.6. Gestor: Louise Costa Ferreira

2.7. Comissão de Fiscalização Técnica: Breno Dias Rodrigues; Dilson José Couto Filho; Gerusa Gontijo Guimarães.

2.8. Comissão de Fiscalização Administrativa: Natália Ponciano Ignácio de Lima; Rosilene da Glória Parreira.

2.9. Gestor substituto: Natália Ponciano Ignácio de Lima

3. DADOS CONTRATUAIS

Objeto: Prestação de serviços de engenharia, para reforma e revitalização do Plenário, situado no 10º andar do Edifício Sede, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº. 225, bairro Funcionários, em Belo Horizonte – MG

3.1. Nº Contrato: 10.006/2025

3.2. Nº e-PAD: 42.480/2024 e 53.042/2024 e PROAD 6865/2025

3.3. Data de assinatura do Contrato: 10/03/2025

4. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

O objeto do Contrato nº 10.006/2025 teve seu recebimento provisório formalizado em 12/12/2025.

Embora o contrato estabeleça o prazo de até 90 (noventa) dias para emissão do recebimento definitivo, a formalização deste termo ocorreu em momento posterior, por decisão motivada da gestão contratual.

Tal medida foi adotada em razão da ocorrência registrada no PROAD 36483/2025, relativa ao desprendimento de parte do forro mineral no Plenário 01. Ainda que os reparos necessários tenham sido concluídos anteriormente ao recebimento provisório e que a análise técnica tenha afastado nexos com os serviços executados no âmbito deste contrato, entendeu-se necessário acompanhar o comportamento do sistema por período mais alongado, considerando o potencial impacto institucional de eventuais novos incidentes.

Decorrido o período adicional de monitoramento, não foram constatadas novas ocorrências relacionadas ao objeto contratado.

Realizada vistoria pela comissão competente, verificou-se:

- a adequação da execução aos termos contratuais;
- a regularização dos apontamentos registrados no recebimento provisório;
- a conformidade da qualidade e das quantidades dos materiais empregados;
- a regularidade documental da contratada (conforme certidões anexas).

Diante disso, a Comissão de Recebimento atesta que o objeto foi executado de forma satisfatória, encontrando-se apto ao uso a que se destina, ficando formalizado o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

5. DA GARANTIA E DAS RESPONSABILIDADES

Nos termos da Cláusula Décima Sexta do contrato, o prazo de garantia dos serviços teve início com o recebimento provisório.

O recebimento definitivo ora formalizado não altera o marco inicial da garantia, tampouco exime a contratada do cumprimento das obrigações a ela inerentes durante o respectivo período.

Adicionalmente, conforme previsto contratualmente:

- o recebimento definitivo não exime a contratada da prestação da garantia dos serviços, nos termos contratuais;
- o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada quanto à solidez, segurança e qualidade dos serviços executados;
- permanece a obrigação de correção de eventuais vícios, defeitos ou inadequações identificados posteriormente, ainda que após o recebimento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente recebimento definitivo:

- não implica quitação plena das obrigações contratuais;
- não afasta a responsabilidade por vícios ocultos;
- não prejudica a exigência de reparações futuras, caso necessário.

7. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Para fins de registro das condições do objeto no momento do recebimento definitivo, foram realizadas fotografias do local da obra em 27/04/2026, as quais integram o presente termo.

O referido registro fotográfico demonstra as condições do ambiente após a conclusão dos serviços e o período adicional de monitoramento, servindo como evidência do estado da obra na data do recebimento definitivo.



Fig. 01: Vista Geral Plenário

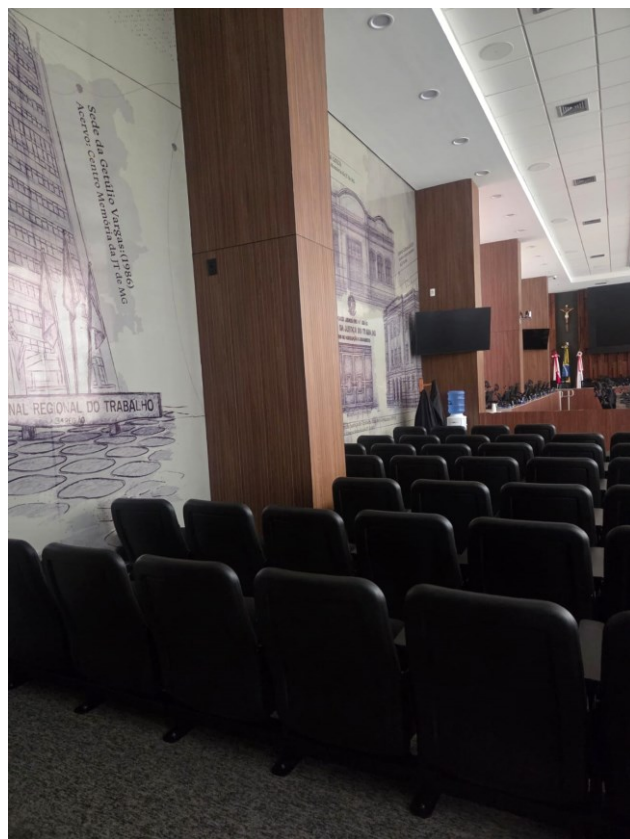


Fig. 02: Vista Geral Plenário



Fig. 03: Vista Geral Plenário

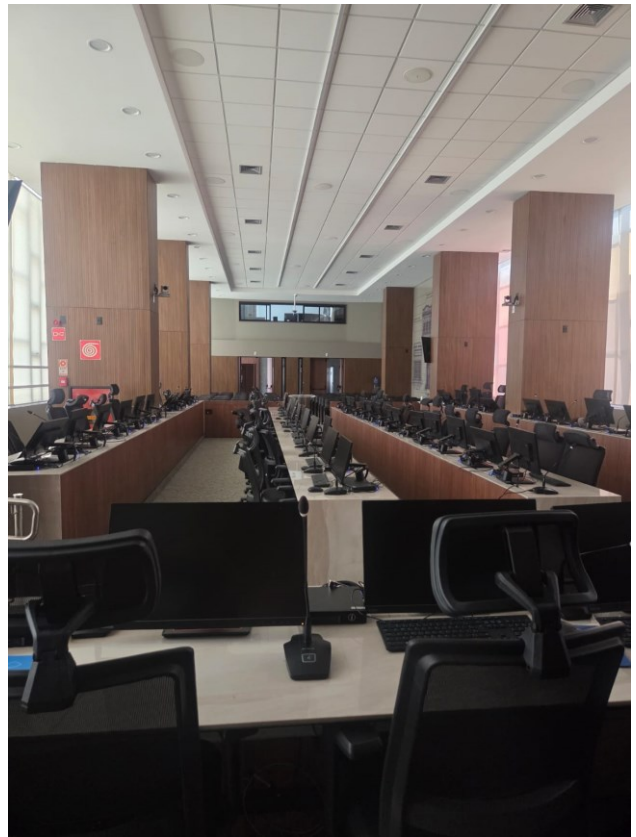


Fig. 04: Vista Geral Plenário



Fig. 05: Copa



Fig. 06: Copa



Fig. 07: Acesso Copa

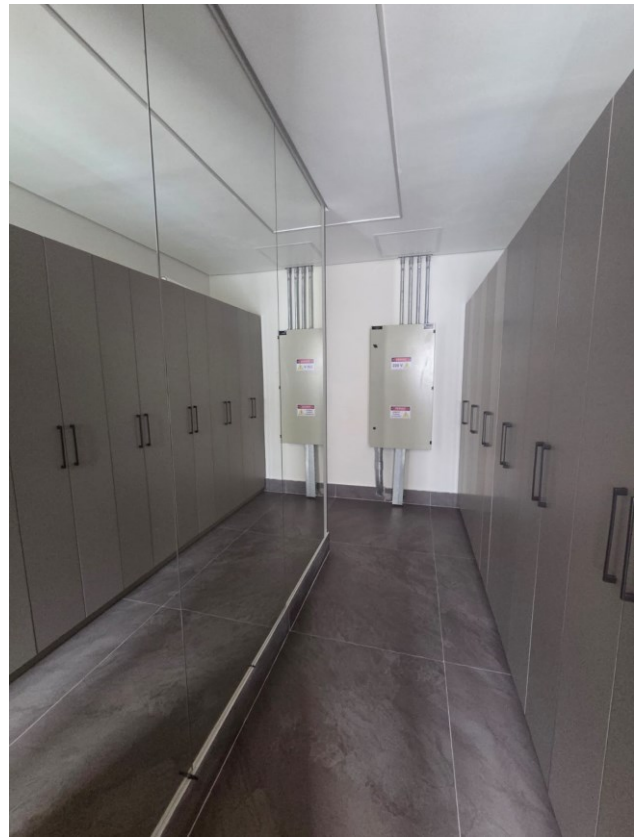


Fig. 08: Guarda Toga



Fig. 09: Sanitário Masculino



Fig. 10: Sanitário Feminino



Fig. 11: Hall Elevadores

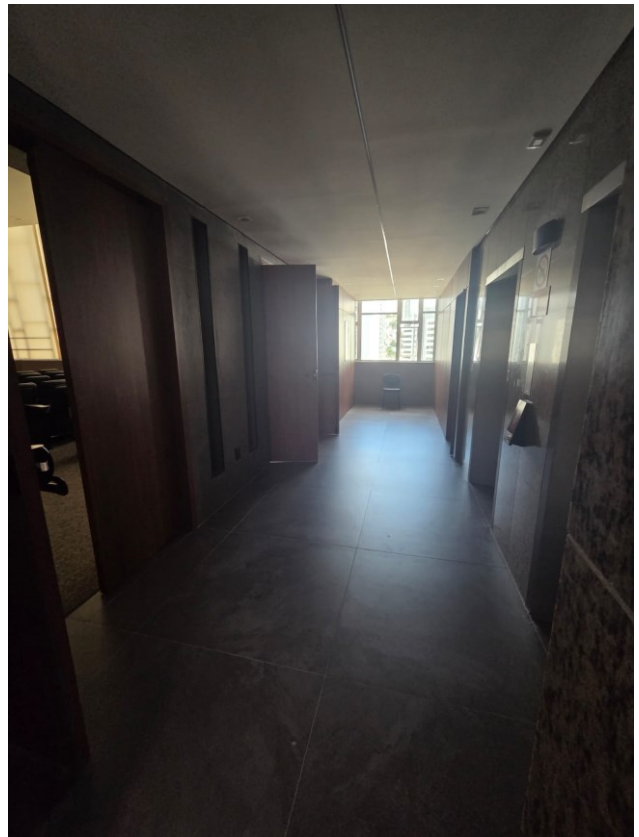


Fig. 12: Hall Elevadores

Belo Horizonte/MG, data da assinatura eletrônica.

LOUISE COSTA FERREIRA

Gestora do Contrato

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

DANIEL WILSON DA SILVA FIDELES

Engenheiro Eletricista - Servidor da SENG
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

RENATA CAETANO LODI

Arquiteta - Servidora da SENG
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

De acordo,

RAFAEL DOCHE DA MOTTA

Responsável Técnico pela execução
M. Borges Engenharia Ltda.

FAUSTO BORGES DA MOTTA

Responsável Técnico pela execução
M. Borges Engenharia Ltda.

ANEXO I
CERTIDÕES DE REGULARIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M BORGES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 65.364.226/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:00:21 do dia 16/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2026.

Código de controle da certidão: **0F93.06DA.9C28.CA96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M BORGES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 65.364.226/0001-17

Certidão nº: 44284680/2026

Expedição: 27/04/2026, às 16:18:37

Validade: 24/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M BORGES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **65.364.226/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65.364.226/0001-17
Razão Social: M BORGES ENGENHARIA LTDA
Endereço: R GONCALVES DIAS 142 SALA 01 / FUNCIONARIOS / BELO HORIZONTE / MG / 30140-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2026 a 15/05/2026

Certificação Número: 2026041611440465022032

Informação obtida em 27/04/2026 16:19:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 27/04/2026 15:45:42

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 65.364.226/0001-17

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/04/2026 às 16:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 65.364.226/0001-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69EF.B78A.81FD.5770 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/04/2026 16:31:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M BORGES ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **65.364.226/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CPF / CNPJ: **65.364.226/0001-17** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NjcxOGYxYjczMjYzOGEyZDc0ZDA1MGVhZmE3ZTk5MmVjZjEyMmM4MmQxNzMyMzYzZDk4YzQ3OGQyYWU1ODc0Yw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 65.364.226/0001-17 DUNS®: 904863396
Razão Social: M BORGES ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/10/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/10/2026	Automática
FGTS	Validade:	15/05/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/10/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/07/2026
Receita Municipal	Validade:	23/05/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2026